



Câmara Municipal de Juína - MT - Juína - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



000760

Autenticação: 12019/12/10000760

Número / Ano	000760/2019
Data / Horário	10/12/2019 - 12:01:30
Ementa	Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover concessão de direito real de uso de uma área de terras do patrimônio municipal, que menciona, em favor do Instituto Histórico e Geográfico de Juína - IHGJ - Instituto Raízes e dá outras providências.
Autor	Altir Antônio Peruzzo - prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária N. 56119
Número Páginas	6
Comprovante emitido por	operelio ELT

RESULTADOS DAS VOTAÇÕES

<u>PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</u>	<u>SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</u>
Em <u>26 / 02 / 2020</u>	Em ____ / ____ / ____
(☒) aprovado por unanimidade	() aprovado por unanimidade
() aprovado por ____ x ____ votos	() aprovado por ____ x ____ votos
() rejeitado por ____ x ____ votos	() rejeitado por ____ x ____ votos
Abstenções ____	Abstenções ____
 _____ Assinatura presidente	_____ Assinatura presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

PROTÓCOLO GERAL 760/2019
Data: 10/12/2019 - Horário: 12:01
Legislativo - PLO 56/2019



Câmara Municipal de Juína - MT

MENSAGEM N.º 061/2019.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUÍNA-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover concessão de direito real de uso de uma área de terras do Patrimônio Municipal, que menciona, em favor do Instituto Histórico e Geográfico de Juína - IHGJ - Instituto Raízes, e dá outras providências.

Senhor Presidente, como se vê do próprio texto do Projeto de Lei ora proposto, o mesmo visa receber autorização legislativa para que o Executivo Municipal possa proceder à concessão de direito real de uso de uma área de terras para que o Instituto Histórico e Geográfico de Juína - IHGJ - Instituto Raízes, com a finalidade de construir e edificar a sua sede, estacionamento e museu interno e/ou externo e um galpão para eventos.

Ademais, como é objetivo dos integrantes do Instituto Histórico e Geográfico de Juína - IHGJ - Instituto Raízes, utilizar da melhor maneira possível o imóvel a ser concedido, principalmente, preservando ao máximo sua flora que foi plantada em toda área e entorno essências existentes em abundância em nossa região nos primórdios da colonização a ponto de representarem a sustentação econômica naqueles anos difíceis porém, hoje, quase em extinção tais como: mogno, cerejeira, cambará, ipê, entre outras.

Por oportuno, vale ressaltar, que além dos objetivos estatutários, os Diretores do Instituto desejam implantar trilhas e alguns quiosque que serão utilizados pelos associados, em sua grande maioria, formada por idosos que ali poderão relembrar suas histórias.

Portanto, vislumbrando que o Proposto traz em seu bojo interesse público da municipalidade e dos integrantes do Instituto Histórico e Geográfico de Juína - IHGJ - Instituto Raízes, e foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, **SOLICITO** que seja realizada sua apreciação e, consequente, aprovação.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de consideração, estima e apreço.

Juína-MT, 10 de dezembro de 2019.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal
LUÍS FELIPE AVILA PRADO
Procurador Geral do Município
Por Determinação
Portaria Municipal n.º 930/2017

Excelentíssimo Senhor;
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA;
MD. Presidente;
Câmara Municipal de Vereadores;
Juína-MT - Mato Grosso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

PROTÓCOLO GERAL 760/2019
Data: 10/12/2019 - Horário: 12:01
Legislativo - PLO 56/2019



Câmara Municipal de Juína - MT

PROJETO DE LEI N.º 56 /2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover concessão de direito real de uso de uma área de terras do Patrimônio Municipal, que menciona, em favor do Instituto Histórico e Geográfico de Juína - IHGJ - Instituto Raízes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a concessão de direito real de uso em favor do Instituto Histórico e Geográfico de Juína - IHGJ - Instituto Raízes, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.364.914/0001-53, com sede na Rua Vinicius de Moraes, n.º 15-N, Bairro Módulo 02, no Município de Juína-MT, da seguinte área de terras do Patrimônio Municipal, assim caracterizada:

IMÓVEL: ÁREA DESMEMBRADA DO AEROPORTO DE JUÍNA-MT, com 26.960,16 m². Com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com Estrada Projetada; AO SUL: com Aeroporto de Juína-MT; A LESTE: com Estrada Projetada e; A OESTE: com Aeroporto de Juína-MT. Caminhamento: MP-01 ao MP-02 - com distância de 60,00 m, confrontando com a Estrada Projetada; MP-02 ao MP-03 - com distância de 18,15 m, confrontando com a Estrada Projetada; MP-03 ao MP-04 - com distância de 361,73 m, confrontando com a Estrada Projetada; MP-04 ao MP-05 - com distância de 72,82 m, confrontando com o Aeroporto de Juína-MT; e, MP-01 ao MP-01, com distância de 367,96 m, confrontando com o Aeroporto de Juína-MT, chegando ao final do caminhamento, dentro de uma área maior com 258,53 HA (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO HECTARES E CINQUENTA E TRÊS ARES), DESTACADA DE ÁREA MAIOR, SITUADA MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, possuindo as seguintes CONFRONTAÇÕES CARDEAIS: Norte: Rodovia AR-1; Ao Sul: área remanescente; Ao Leste: área remanescente; Ao Oeste: área remanescente e Rio Perdido. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco inicial M-1, cravado em comum com a faixa de domínio da Rodovia AR-1 e a área remanescente, segue confrontando com referida área remanescente por 3 (três) rumos magnéticos e distância seguir: M-1/2 - rumo magnético 4º51'30"SE - distância 2.939,00 metros; M-2/3 - rumo magnético 84º08'39"W - distância 807,00 metros; M-3/4 - rumo magnético 2º44'50"NW - distância 1.414,00 metros; a partir do .que segue confrontando com o Rio Perdido, subindo pela sua margem esquerda na direção à montante por vários rumos e

Avenida Deputado Hitler Sansão, nº 240, Centro, Juína-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 - Cx. Postal 01 – CEP - 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300

Site : www.prefeituradejuina.com.br E-mail: administracao@prefeituradejuina.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

distâncias, somando um total 707,10 metros onde chega-se no M-5, cravado na barra de um córrego afluente do próprio Rio Perdido. Deste ponto segue pela margem esquerda do afluente sem denominação, subindo em direção à montante por vários rumos e distancia perfazendo uma extensão de 1.277,90 metros até chegar ao M-6, cravado junto a faixa de domínio da Rodovia AR-1. Deste ponto segue em confrontação com faixa de domínio da referida Rodovia AR-1 no sentido Juína/Castanheira através do ruma magnético de 42°06'15"NE, numa distância de 600,00 metros até chegar ao M-1, ponto final da descrição, fechando assim o perímetro. DOADOR: O ESTADO DE MATO GROSSO. DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Doação. MATRÍCULA IMOBILIÁRIA n.º 49.125, registrada na data de 30 de setembro de 1993, no LIVRO N.º 02-HK - REGISTRO GERAL, à FOLHA 070, do Cartório do 6.º Ofício de Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Cuiabá-MT.

Parágrafo Único. A Matrícula Imobiliária, o respectivo Memorial Descritivo e Mapa ou Planta de Situação da Área, seguem em anexos a presente Lei, dessa passando a serem partes integrantes.

Art. 2.º A concessão que trata o art. 1.º, da presente Lei, será pelo prazo de 10 (dez) anos, e destina-se única e exclusivamente para a construção e edificação da sede do Instituto Histórico e Geográfico de Juína - IHGJ - Instituto Raízes, construir e edificar a sua sede, estacionamento e museu interno e/ou externo e um galpão para eventos, cujas obras deverão ser concluídas em 05 (cinco) anos, a contar da publicação da presente Lei.

§ 1.º Constitui também finalidade da Concessão, a preservação da flora que foi plantada em toda área e entorno e essências existentes em abundância em nossa região nos primórdios da colonização, bem como a implantação de trilhas e alguns quiosques que serão utilizados pelos associados, idosos em sua grande maioria, que na área poderão relembrar suas raízes e histórias.

§ 2.º A presente Concessão será automaticamente prorrogada, por igual prazo, caso o Instituto cumpra com a destinação mencionada no presente artigo.

Art. 3.º A concessão de direito real de uso que trata a presente Lei será rescindida e extinta a qualquer tempo, com reversão do imóvel ao patrimônio público do Município Concedente, caso o Instituto Concessionário ou seus sucessores não lhe derem o uso prometido ou o desviarem de sua finalidade original, bem como não concluírem as obras no prazo estabelecido no art. 2.º, com a retenção das construções executadas, material ou serviços aplicados, sem direito a indenização, averbando-se a extinção no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4.º Fica desafetado do patrimônio público municipal, o imóvel descrito no art. 1.º, da presente Lei, que passa a pertencer à categoria de bem dominial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

PROTÓCOLO GERAL 760/2019
Data: 10/12/2019 - Hora: 12:01
Legislativo - PLO 56/2019



Art. 5.º Os encargos e despesas com a respectiva lavratura da escritura pública de concessão de direito real de uso e o, consequente, registro imobiliário incumbem ao Instituto Concessionário.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 10 de dezembro de 2019.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal
LUÍS FELIPE AVILA PRADO
Procurador Geral do Município
Por Determinação
Portaria Municipal n.º 930/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

PROTOCOLO GERAL 760/2019
Data: 10/12/2019 - Horário: 12:01
Legislativo - PLO 56/2019



Câmara Municipal de Juína - MT

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: ÁREA DESMEMBRADA DO AEROPORTO DE JUINA-MT.

DENOMINAÇÃO: LOCAÇÃO E SITUAÇÃO

MUNICÍPIO: JUÍNA - MT

ÁREA:
26.960,16m²

PROPRIETÁRIO:
MUNICIPIO JUÍNA - MT.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE:	ESTRADA PROJETADA
SUL:	AEROPORTO DE JUINA-MT
LESTE:	ESTRADA PROJETADA
OESTE:	AEROPORTO DE JUINA-MT

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

LADOS	DISTÂNCIAS	RUMOS	CONFRONTAÇÕES
MP-01 ao MP-02	60,00m	-	Estrada Projetada
MP-02 ao MP-03	18,15m	-	Estrada Projetada
MP-03 ao MP-04	361,73m	-	Estrada Projetada
MP-04 ao MP-05	72,82	-	Aeroporto de Juína-MT
MP-05 ao MP-01	367,96	-	Aeroporto de Juína-MT

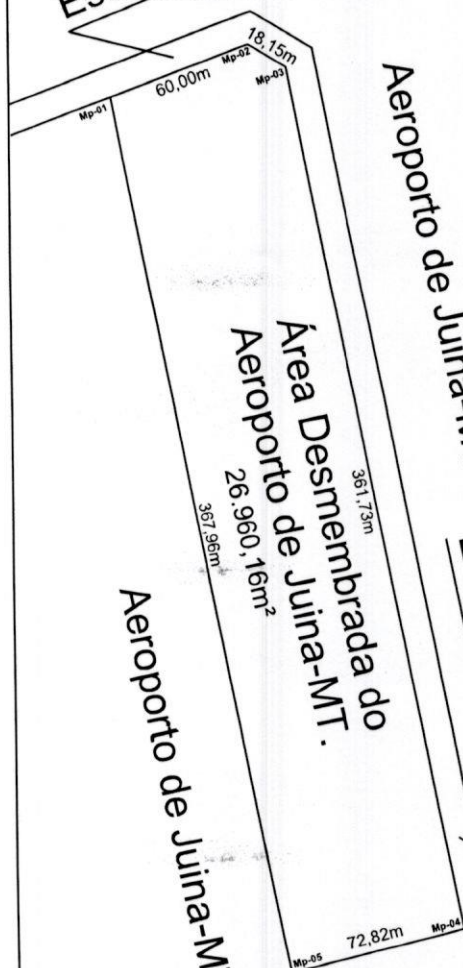


Estrada Projetada

Aeroporto de Juina-MT.

Estrada Projetada

361,73m
 Área Desmembrada do
 Aeroporto de Juina-MT.
 26.960,16m²
 367,96m
 Aeroporto de Juina-MT.



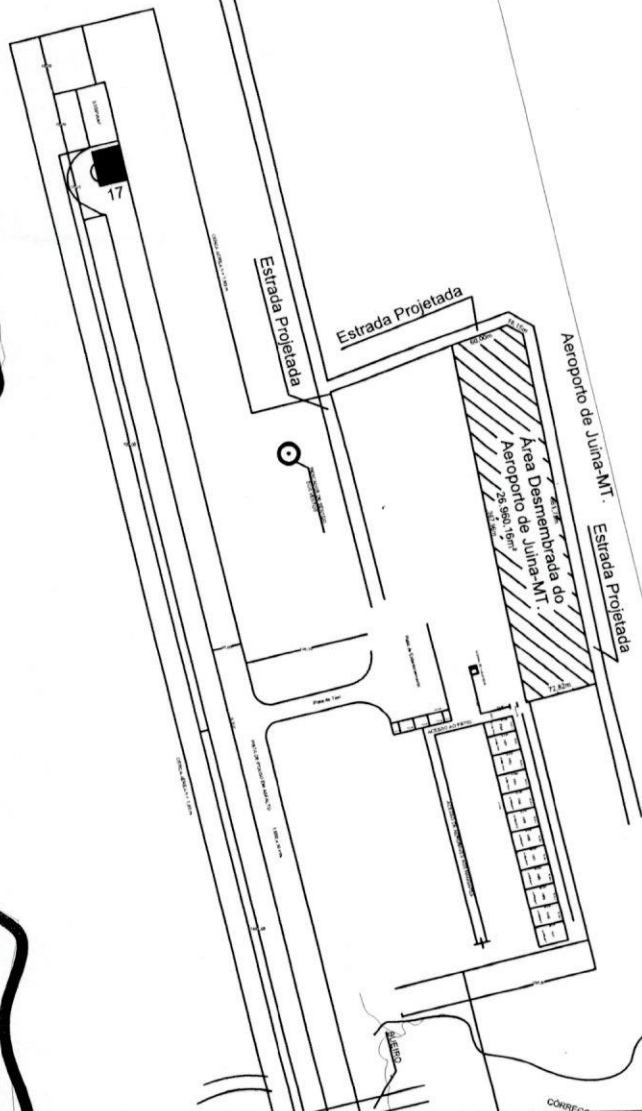
Estrada Projetada

Estrada Projetada

Estrada Projetada

Aeroporto de Juina-MT.

Estrada Projetada

Área Desmembrada do
Aeroporto de Juina-MT.
26.960,16m²

ASSUNTO:

ÁREA DESMEMBRADA DO AEROPORTO DE JUINA-MT

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE JUINA-MT.

MUNICÍPIO:

JUINA - MT

ÁREA:

26.960,16m²

DENOMINAÇÃO:

LOCAÇÃO E SITUAÇÃO

RESP. TÉCNICO:

MONTAGEM/MONTAGEM:

Thiago Mougenot

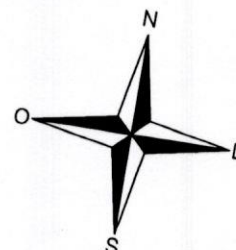
ESCALA:

INDICADA

DATA:

DEZEMBRO DE 2019

APROVO:





		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.364.914/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/07/2019
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAFICO DE JUINA - IHGJ - INSTITUTO RAIZES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO RAIZES - IR			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R VINICIUS DE MORAES	NÚMERO 15 N	COMPLEMENTO	
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO MODULO 02	MUNICÍPIO JUINA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXPEDIENTE@CONTASSE.COM		TELEFONE (66) 8149-7881 / (66) 3566-1322	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/12/2019** às **17:54:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO

PROTOCOLO GERAL 46/2020
Data: 10/02/2020 - Horário: 11:49
Administrativo

GABINETE PREFEITO

Ofício n.º 016/GAB./JUINA/2020.

Juína-MT, 10 de Fevereiro de 2020.

A sua excelência o Senhor
Sandro Candido da Silva
Presidente CFO – Comissão Finanças e Orçamento
Câmara Municipal de Juína – MT

Prezado senhor.

Ao cumprimenta-lo, venho através deste, por determinação do Prefeito Municipal, Senhor Altir Antônio Peruzzo, em atenção ao Ofício 001/2020 – CFO; enviar a esta Comissão, cópia da Matricula da área do aeroporto apontada para Concessão de direito real de uso a entidade, Instituto Histórico e Geográfico de Juína – IHGJ – Instituto Raízes para edificação de sua sede.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


NADILEY SOARES TEIXEIRA
Chefe de Gabinete Port. 7744/2019
Poder Executivo
Juína – Mato Grosso

MATRÍCULA

49.125

FOLHA

070

Cartório do Sexto OfícioCARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA TERCEIRA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CUIABÁ

MATO GROSSO

LIVRO Nº 2 HK — REGISTRO GERAL

IMÓVEL: — IMÓVEL COM A ÁREA COM 258,53 HA (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO HECTARES E CINQUENTA E TRÊS ARES), DESTACADA DE ÁREA MAIOR, SITUADA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, possuindo as seguintes CONFRONTAÇÕES CARDEAIS; Ao Norte: Rodovia — AR-1; Ao Sul: área remanescente; Ao Leste: área remanescente; Ao Oeste: área remanescente e Rio Perdido. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do marco inicial M-1, cravado em comum com a faixa de domínio da Rodovia AR-1 e a área remanescente, segue confrontando com a referida área remanescente por 3 (três) rumos magnéticos e distâncias a seguir: M-1/2 — rumo magnético 4951'50"SE — distância 2.939,00 metros; M-2/3 — rumo magnético 84908'39"SW — distância 807,00 metros; M-3/4 — rumo magnético 2944'50"NW — distância 1.414,00 metros; a partir do M-4 segue confrontando com o Rio Perdido, subindo pela sua margem esquerda em direção à montante por vários rumos e distâncias, somando um total de 707,10 metros onde chega-se no M-5, cravado na barra de um córrego afluente do próprio Rio Perdido. Deste ponto segue pela margem esquerda do afluente sem denominação, subindo em direção à montante por vários rumos e distância perfazendo uma extensão de 1.277,90 metros até chegar ao M-6, cravado junto à faixa de domínio da Rodovia-AR-1. Deste ponto segue em confrontação com faixa de domínio da referida Rodovia AR-1, no sentido Juína/Castanheira através do rumo magnético de 42906'15"NE com distância de 600,00 metros até chegar ao M-1, ponto inicial desta descrição, fechando assim o perímetro; Conforme Memorial Descritivo assinado por Benedito José de Campos e registrado no CREA-MT.

PROPRIETÁRIO: — O ESTADO DE MATO GROSSO. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** matrícula nº 7531, livro 2-R em 21/02/80 neste RGI. Cuiabá, 30 de Setembro de 1.993. Eu, João Maria de Azevedo Oficial que o fiz datilografar e conferi.

R-01- 49.125 — Feito em 30 de Setembro de 1.993. **DOADOR:** O ESTADO DE MATO GROSSO. **DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, CGC nº 15.359.200/0001 57/15.359.201/0001-57 representado por seu Prefeito Dr. Hilton de Campos brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 677.907-SSP-MT e CPF nº 080.842.621-49, com endereço à Rua Hitle Sansão, 240, Juína-MT. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Doação lavrada às fls. 126 do livro nº 307, aos 17.08.1.993 nas notas do Cartório do 19 Ofício desta Capital, pela Tabeliã Glória Alice Ferreira Bertoli. **VALOR:** CR\$ 8.531.490,00 (Oito Milhões, Quinhentos e Trinta e 1 Mil, Quatrocentos e Noventa Cruzeiros Reais). **CONDICÕES:** O Outorgant Doador apresentou na Escritura CND série C nº 283067, PCND nº 1286/9 expedido pelo INSS desta Capital em 08/06/93. Cuiabá, 30 de Setembro de 1.993. Eu, João Maria de Azevedo Oficial que o fiz datilografar e conferi.

Cartório do 6º. OfícioRua Barão de Melgaço, 5437 Ed. Joana
Cuiabá-MT - Fone: 624 5474Joani Maria de Azevedo
TABELIÃJosé Pres. Miter. In de Mestr.
TABELIÃOVoleide de Araújo Costa
Maria Cláudia MoraesSônia Maria de Queiroz
ESCREVENTES JURAMENTADOS**Cartório Sexto Ofício**
CERTIDÃOCertifico e autografo esta fotocópia
é reprodução fiel do original desta
matrícula e tem valor de certidão.

Cuiabá 30 SET 1993

João Maria de Azevedo
Oficial da 3ª. Circunscrição
Cuiabá - Mato Grosso



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Comunicação Interna nº 020/2020 - 10 de Fevereiro de 2020

Para: Gabinete do Prefeito
Assunto: RESPOSTA COMUNICAÇÃO INTERNA

Por intermédio deste, em resposta a Comunicação Interna datada de 03/02/2020, estamos encaminhando cópia da matrícula nº 49.125.

Sendo o que tínhamos a encaminhar e solicitar, reiteramos nossos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente

Denise Tânia Brocco
Responsável Departamento
de Controle Urbano
Portaria nº 4.846/2018